

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 918 | Macau, 23 de setembro de 2015

PODER *EXECUTIVO*

LEI Nº 1156/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

cria Escola Municipal Professora Zélia de Miranda, de Educação Infantil no Município de Macau e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado a Escola Municipal Professora Zélia de Miranda, de Educação Infantil, situada no Conjunto Habitacional – COHAB município de Macau, Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - A escola se destina a oferecer ensino na modalidade Educação Infantil (creche e pré-escola).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para Escola Municipal Professora Zélia de Miranda, criada através desta Lei.

Artigo 4º - Tornam-se válidos todos os atos administrativos praticados por esta Escola desde o início de seu funcionamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 14 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento-Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2222 /2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA’

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Martins Ferreira, s/n – Centro – Macau/RN, com uma área de 22,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 2.886,40(dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do Sr(a). Raimundo Rodrigues da Silva , CPF nº 020.152.694-87 e RG nº 149.991 SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 21 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2223 /2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA’

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Tenente Victor, 247 – Centro – Macau/RN, com uma área de 89,05m2 e com um valor venal definido em R\$ 11.683,36(onze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do Sr(a). Raimundo Rodrigues da Silva , CPF nº 020.152.694-87 e RG nº 149.991 SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 21 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2224 /2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA’

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Nata, s/n – Valadão – Macau/RN, com uma área de 86,48m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.089,63(sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do Sr(a). Maria Fonseca da Silva , CPF nº 477.731.034-53 e RG nº 257.010 SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 21 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2225 /2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA’

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Martins Ferreira, 399 – Centro – Macau/RN, com uma área de 93,44m2 e com um valor venal definido em R\$ 12.259,32(doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do Sr(a). Maria Fonseca da Silva , CPF nº 477.731.034-53 e RG nº 257.010 SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 21 de setembro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos



Não

À VIOLÊNCIA

CONTRA AS

MULHERES

